



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS (CFAQ-MAC/MAM) TURMAS 01 E 02/2021

1. Propósito do Curso

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante, no 1º Grupo - Marítimos, nas categorias de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), para atuar no nível de habilitação 1.

As capacidades e limitações do MAC nível 1 estão descritas abaixo:

a) MAC - Comandante de embarcações de até 10 AB, exceto aquelas que transportam passageiros, somente após 1 (um) ano de embarque na navegação interior e de apoio portuário, nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitânicas dos Portos (NPCP).

b) Serviços Gerais de Convés (SGC) e Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações com até 300 AB e potência propulsora menor do que 250 kW empregadas na navegação interior e de apoio portuário, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitânicas dos Portos (NPCP), inclusive, como profissional, em embarcações de esporte e recreio.

As capacidades e limitações do MAM nível 1 estão descritas abaixo:

a) Serviço de apoio em embarcações com AB menor do que 300 e potência propulsora menor do que 250 kW empregadas na navegação interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitânicas (NPCP), inclusive, como profissional, em embarcações de esporte e recreio.

2. Condições para inscrição

- a) ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) possuir escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental;
- d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
- e) atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

2.1. Procedimentos para inscrição

Comparecer presencialmente no Grupo de Atendimento ao Público desta Delegacia, de segunda à sexta, no horário compreendido entre as 9h e 12h e as 14h e 17h, com toda a documentação necessária.

2.2. Documentação necessária para inscrição

2.1. Apresentar original, acompanhado de cópia simples, da seguinte documentação:

- a) Documento oficial de identificação válido;
- b) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- e) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na Delegacia) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- f) Documento que comprove a escolaridade exigida;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- h) Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (cópia e original) supramencionados será eliminado do Processo Seletivo.

Caso seja constatado fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

3. Período de inscrição

As inscrições estarão abertas nesta Delegacia de **25 de agosto a 16 de setembro de 2021**, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 9h e 12h e as 14h e 17h.

4. Exame de seleção

Será realizado em duas etapas distintas, a seguir:

- a) **1ª etapa** – os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita classificatória em nível do 6º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas; e
- b) **2ª etapa** - serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente de nota na 1ª etapa em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso. Esta etapa refere-se a um teste de suficiência física composto de:
 - I) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
 - II) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

4.1. Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando, acompanhado do protocolo de inscrição e documento de identidade com foto.

4.2. O traje para a realização do teste físico (2ª etapa) é sunga de banho para os candidatos do sexo masculino e maiô peça única para as candidatas do sexo feminino.

4.3. Após a realização do teste de suficiência física, será divulgada por esta Delegacia a relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em posterior publicação de chamada, o Certificado Médico (Health Certificate), constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora.

4.4. Ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física; e

4.5. Este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecidas.

5. Das vagas e matrícula

Serão proporcionadas 75 vagas, divididas em turmas, a serem preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática.

Observação: Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato de maior idade.

6. Período de duração do curso

O curso terá a duração de 02 semanas, período escolar que será ministrado em período integral, das 09h às 16h, nesta Delegacia.

7. Facilidades oferecidas aos alunos durante o curso

- a) Material de ensino (por empréstimo); e
- b) Complemento alimentar do EPM.

8. Exame de Seleção

8.1. O local de realização da prova escrita, data, horário e demais informações serão divulgados logo após o término das inscrições na página desta Organização Militar na Internet, site: <https://www.marinha.mil.br/delsebastiao/home>, e no Quadro de Avisos do local de inscrição.

9. Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá:

- a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034); e

b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS

a) Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo;

b) É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo na página da Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião na Internet, no site: <https://www.marinha.mil.br/delsebastiao/home>;

c) Não será permitida a entrada, nos locais de realização do exame, de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. Caso seja observado, durante a realização do exame de conhecimentos, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo, por descumprimento ao presente edital;

d) Para a realização das provas o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a carteira de identidade e caneta esferográfica transparente azul ou preta. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água.

Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas;

e) Será vedada a consulta a **qualquer material** durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos;

f) A não apresentação da carteira de identidade com foto por ocasião da realização das provas implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo;

g) Os candidatos que portarem qualquer aparelho eletrônico, tais como: celular, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital de qualquer espécie e equipamentos similares, deverão desligá-lo e retirar a bateria assim que entrar na sala de realização das provas;

h) Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorros, etc;

i) A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos;

j) O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 30 (trinta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Iniciado o exame de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

I) Atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;

II) Fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou

III) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

- k) Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas;
- l) Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou a prova. A não devolução da prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- m) Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata;
- n) É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, no site: <https://www.marinha.mil.br/delsebastiao/home>;
- o) O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando a carteira de identidade com foto;
- p) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital;
- q) A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
- r) No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41–Lei das Contravenções Penais; e
- s) Esta Organização Militar não possui alojamento para aqueles residentes em outras cidades.